

II FESTIVAL DE MÚSICA DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

I – DO OBJETO DO FESTIVAL:

O II festival de música da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, em parceria com a SECULT/PI, tem como ideia central a valorização do talento dos artistas piauienses. Essa valorização é importante, pois perpassa a possível descoberta de talentos, bem como a integração natural que a arte, em todas as suas dimensões, traz.

A música comunica e em suas letras aborda temas relevantes com uma linguagem de alcance universal. Sendo assim, essa iniciativa torna-se da maior importância, levando em consideração o tema “Empoderamento Feminino: Tomando poder para si”, discutido através da música. Torna-se assim, um espaço de expressão e reflexão sobre o assunto.

A SECULT/PI e a Coordenadoria organizarão uma comissão para divulgar e preparar a estrutura deste festival de música.

II – DO CRONOGRAMA

No dia 21 de fevereiro de 2018, será lançado o edital do II festival de música da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres. As inscrições ocorrerão do dia 22 de fevereiro até o dia 24 de abril, na SECULT/PI, das 08:00 às 13:00 horas, localizada na Praça Marechal Deodoro, 816, centro, Teresina/Pi.

De 25 a 28 de abril de 2018 iniciará a análise pela comissão organizadora da SECULT. No dia 02 de abril será divulgado (no mural de

informações da SECULT) o resultado dos 12 (doze) finalistas, sendo 06 (seis) músicos profissionais e 06 (seis) músicos amadores, para a grande final que acontecerá no dia 25 de maio de 2018, às 19h, no Theatro 4 de Setembro com a premiação dos vencedores das duas categorias já citadas, encerrando com um show musical.

III – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

§1ª – As inscrições deverão ser realizadas na SECULT/PI do dia 22 de fevereiro ao dia 24 de abril de 2018, na forma presencial, onde o participante deverá apresentar 06 (seis) cópias digitadas com identificação do título e do autor da música e a gravação em CD/DVD ou *pen drive* na voz do intérprete.

§2ª – O corpo de 3 (três) jurados que integrará a comissão de pré-seleção será constituído de pessoas de comprovado reconhecimento no meio artístico e cultural do Estado do Piauí; sendo que uma destas será indicada pela Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres.

§3ª – O júri composto para a final deste festival será formado por outros 05 (cinco) membros indicados pela Comissão Organizadora, seguindo os mesmos critérios de criação do júri de pré-seleção, que observarão e avaliarão os seguintes critérios:

- A) AFINAÇÃO;
- B) DICÇÃO;
- C) INTERPRETAÇÃO;
- D) RITMO;

- E) MELODIA;
- F) LETRA;
- G) ARRANJO.

OBSERVAÇÃO: A pontuação será creditada de 1 a 10.

§4ª – Ficam vetadas músicas com texto em idioma estrangeiro, sendo permitido o uso de estrangeirismos e expressões que não estejam em português;

§5ª – A SECULT disponibilizará aparelhagem de som e luz, bem como uma banda base.

§6ª – No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se precisará da banda base disponível. Caso tenha sua própria banda, pode se apresentar com a mesma.

§7ª – Os candidatos que solicitarem a Banda base, se comprometem a participar dos ensaios que serão marcados com a mesma.

§8ª – Os casos omissos serão resolvidos com amplos poderes pela comissão organizadora do evento.

IV – DO REGULAMENTO:

Poderão participar do “II festival de música da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres”, nas categorias profissional e amador, que têm como tema: Empoderamento Feminino: Tomando poder para si qualquer

pessoa, desde que sua música seja inédita e autoral e que obedeça ao tema citado, sob pena de desclassificação.

As canções devem ter duração mínima de 01 (um) minuto e máximo de 04 (quatro) minutos. As músicas fora desse padrão serão desclassificadas.

O festival de música será realizado no dia 25 de maio de 2018, às 19h00 horas, no Theatro 4 de Setembro, com a seguinte premiação:

A) CATEGORIA PROFISSIONAL:

1º COLOCADO: R\$ 2.000,00

2º COLOCADO: R\$ 1.500,00

3º COLOCADO: R\$ 1.000,00

B) CATEGORIA AMADOR:

1º COLOCADO: R\$ 1.000,00

2º COLOCADO: R\$ 800,00

3º COLOCADO: R\$ 600,00

V – DA FINAL DO FESTIVAL:

A finalíssima será realizada no Theatro 4 de Setembro, no dia 25 de maio de 2018, às 19:00 hrs, onde serão avaliadas as 12 (doze) músicas classificadas pela comissão julgadora, observados os critérios de julgamento descritos no §3º do tópico III deste edital.

A comissão organizadora do festival levará em consideração como critério de desempate, a música que obtiver o maior número de pontos na soma dos quesitos “letra e melodia”.

A decisão dos jurados uma vez comunicada será insusceptível de revisão, sob quaisquer argumentos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A) Os autores das músicas classificadas para o festival cedem automaticamente direitos de imagem, assim como direitos de transmissão de suas músicas concorrentes, pela rádio, televisão, internet ou qualquer outro meio de comunicação para divulgação da realização do festival;
- B) O concorrente selecionado para a final que não comparecer na hora determinada para a sua apresentação, será automaticamente eliminado, não podendo em hipótese alguma recorrer dessa decisão;
- C) A impugnação de qualquer música concorrente somente poderá ocorrer mediante denúncia por escrito, acompanhada de elementos comprobatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação das músicas selecionadas para as classificatórias;